



NARE

NÚCLEO DE ATUAÇÃO
RECURSAL ESTRATÉGICA



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



O que é o Nare?

O Núcleo de Atuação Recursal Estratégica (Nare) foi criado pela Resolução n.º 114/2023-CS/DPERO, de 02 de junho de 2023, e tem por objetivo coordenar, promover e estimular a interposição de recursos ou instrumentos equiparados por órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) em matérias ou questões de atuação estratégica, a fim de que estas sejam levadas ao conhecimento e à apreciação dos tribunais e das turmas recursais, em todas as instâncias de jurisdição.

Atribuições do Nare

O Nare funciona como uma instância de apoio aos núcleos da DPE-RO, ao intensificar a litigância (demanda judicial) recursal estratégica nos tribunais estaduais e nos tribunais superiores, nomeadamente no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF), criando precedentes favoráveis à garantia dos direitos dos assistidos e das assistidas.

São atribuições do Nare:

1. prestar suporte aos órgãos de atuação, em primeiro grau e em segundo grau, para a interposição de recursos — ou de instrumentos equiparados — em matérias e/ou questões de atuação estratégica;
2. fixar, promover e desenvolver estratégias de atuação recursal em colaboração com os demais órgãos de atuação;
3. elaborar e disponibilizar aos demais órgãos de atuação peças processuais e teses institucionais recursais ou congêneres;

4. acompanhar dados estatísticos de atuação em sede recursal dos órgãos de atuação da DPE-RO;

5. realizar, quando verificada a necessidade ou quando solicitado pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, sustentação oral no respectivo órgão jurisdicional; e

6. elaborar peças recursais, interpor recursos, acompanhar, manifestar e adotar quaisquer medidas necessárias nos processos de interesse ou patrocinados pela DPE-RO, cabíveis ou em trâmite em tribunal de justiça ou nos tribunais superiores, quando solicitado pelos núcleos especializados cível e criminal de segundo grau.



Por outras palavras...

A Constituição Federal de 1988 estabelece que cabe às Defensorias Públicas promover os direitos humanos e a assistência jurídica gratuita em todos os graus de jurisdição. Isso significa que a defesa dos direitos dos(as) assistidos(as) não fica restrita ao primeiro grau de jurisdição — ou seja, à instância que julga inicialmente as ações.

Pensando nisso, a DPE-RO criou o Nare e atribuiu-lhe a missão de especializar a litigância no segundo grau do tribunal de justiça e nos tribunais superiores. Dessa forma, o núcleo leva as causas a essas instâncias, com o objetivo de rediscutir a matéria, dedicando-se incansavelmente à defesa dos direitos dos(as) assistidos(as) em todos os graus de jurisdição e buscando soluções até os últimos recursos disponíveis.

Sendo assim, se uma pessoa, por meio da DPE-RO, propuser uma ação no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ-RO) e não conseguir o que espera, é possível apresentar um pedido de revisão à instância de segundo grau. No âmbito do TJ-RO, essa instância fica em Porto Velho. Protocolado o recurso na instância de segundo grau, o Nare auxilia no seu acompanhamento, podendo, entre outras ações, entregar documentos e conversar com os(as) desembargadores(as).

Se o tribunal entender que o pedido não tem razão, é possível, por meio do Nare, levar um novo pedido de revisão (recurso) a tribunais que ficam em Brasília e que têm por objetivo padronizar a aplicação das leis e da Constituição.



O Nare atua em todas as matérias, como, por exemplo:

- defesa criminal;
- defesa dos direitos das pessoas em cumprimento de pena;
- pedidos de saúde, como realização de exames e cirurgias e fornecimento de medicamentos;
- pedidos referentes a direito de família, como guarda, pensão alimentícia e divórcio;
- pedidos de direito civil e de direito dos(as) consumidores(as), como indenizações;
- pedidos envolvendo a discussão de propriedade e a posse de imóveis, como usucapião e ações possessórias;
- pedidos em favor de mulheres vítimas de violência; e
- pedidos em favor de crianças e de adolescentes em conflitos com a lei.

É importante frisar que não cabe ao Nare iniciar uma ação ou um pedido perante os juízos de primeiro grau (os que atuam em todas as comarcas do estado, seja na capital ou em cidades do interior), mas, sim, acompanhar um pedido já iniciado por outro núcleo da DPE-RO, quando esse pedido estiver em Porto Velho. A partir disso, o núcleo pode também verificar a possibilidade de levar a discussão aos tribunais superiores.

Nare como **parceiro dos núcleos recursais**

No âmbito da DPE-RO, não cabe apenas ao Nare realizar o acompanhamento de demandas que estejam em grau recursal. Essa atribuição, precipuamente, é realizada pelo Núcleo de Segundo Grau Cível e pelo Núcleo de Segundo Grau Criminal. Sendo assim, o nosso trabalho consiste em prestar apoio a esses núcleos, atuando estrategicamente em demandas com viabilidade recursal, seja por meio da análise de casos ou da realização do próprio peticionamento (pedido).



PERGUNTAS FREQUENTES

1

O que acontece se o(a) juiz(a) proferir uma sentença injusta?

Caso se verifique que houve erro ou injustiça em uma sentença, a DPE-RO pode recorrer ao TJ-RO ou, a depender do caso, à turma recursal.

2

E se houver erro ou injustiça no âmbito do segundo grau do TJ-RO?

Nesse caso, por meio do Nare e dos núcleos recursais, a DPE-RO pode levar a discussão da matéria aos tribunais superiores sediados em Brasília – STJ ou STF.

3

Quem atua nos tribunais: o Nare ou os núcleos recursais?

Ambos! A atribuição do Nare é fomentar a litigância estratégica, colaborando com o trabalho dos núcleos recursais e auxiliando-os.

4

Chegando uma solicitação de atuação ao Nare, o núcleo necessariamente deverá apresentar o recurso?

Não, o Nare só atuará após a análise de viabilidade recursal.

5

Quem pode solicitar a atuação do Nare?

O Nare não é provocado diretamente pelo público, mas, sim, por meio de solicitação de Defensores e Defensoras Públicos(as) atuantes no primeiro grau ou nos núcleos recursais.

6

O Nare realiza atendimento ao público?

Não, o Nare não realiza atendimento ao público, prestando apoio a Defensores e a Defensoras Públicos(as) com o objetivo de viabilizar os recursos.

7

Onde fica sediado o Nare?

O Nare é um núcleo virtual — ou seja, não tem estrutura física, funcionando de forma 100% digital.

8

Como saber mais sobre o Nare?

Mais informações sobre o Nare estão disponíveis no sítio eletrônico da DPE-RO:

<https://www.defensoria.ro.def.br/nucleos/nare>.



Contato do Nare:

✉ nare@defensoria.ro.def.br

Escaneie o *QR code* a seguir e fale conosco:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**